



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
- ANO 2011 -

Em 18 de maio de 2011, às 10h15min, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pela diretora de secretaria substituta da Corregedoria Regional, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib, Cristina Camelo Leão e Marcos dos Santos Antunes, recepcionada pelo excelentíssimo juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Dr. Ataíde Vicente da Silva Filho, pela diretora de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 10/2011, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 4 de abril de 2011, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou, no período de 1º/4/2010 a 31/3/2011, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.198
2	Processos resolvidos	2.187
3	Processos pendentes de julgamento	356
4	Execuções iniciadas	481
5	Processos recebidos na fase de execução	32
6	Execuções encerradas	582
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	585
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	174
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	10
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	58
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	827
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	513
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	516
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	85

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	145
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	166
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	82

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia realizou a média mensal de **103** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **63** audiências em processos do rito ordinário e **45** audiências de prosseguimento. Foram publicadas, em média, **49** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exararam, mensalmente, a média de **659** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta vara do trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, todos os dias da semana, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

De acordo com o **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **19 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **21 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, que é a de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nesta Capital, comparecendo habitualmente à unidade todos os dias da semana.

A assiduidade dos excelentíssimos juízes tem resultado em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o

artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 34 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal, por despacho do juiz, e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do novo PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que os juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nos submetidos ao rito ordinário.

O desembargador corregedor **enalteceu** essa prática, que contribui para a melhora da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 9 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória foi de **5 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 1 processo aguardando prolação de sentença nessa fase, no prazo legal.

Existe, nesta data, 1 processo aguardando julgamento de embargos de declaração, no prazo legal.

O desembargador corregedor **enalteceu** a atuação dos excelentíssimos juízes desta vara do trabalho, cujo rigor na observância dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **23 e 72 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias), quanto aos feitos do rito ordinário.

Foi constatado, ainda, que não existem sentenças em atraso.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor **enalteceu** a atuação dos excelentíssimos juizes desta unidade, pelo esforço demonstrado na busca pela celeridade processual.

2.6 Produção

Dos 2.539 processos na fase de conhecimento (2.198 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 341 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia solucionou 2.187, o que representa uma produção de **86%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Ataíde Vicente da Silva Filho

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
abr/10	164	40	2	0	6	33	0
mai/10	144	59	1	3	12	14	4
jun/10	163	58	2	1	21	9	0
jul/10	79	26	1	1	5	5	0
ago/10	95	48	2	1	2	5	0
set/10	136	50	0	0	7	0	0
out/10	82	31	1	0	11	2	0
nov/10	138	38	0	0	21	9	3
dez/10	107	77	1	0	5	1	1
fev/11	75	15	0	0	4	3	1
mar/11	172	70	0	1	11	15	2
Totais	1.355	512	1	1	105	91	11

Juiz(a): Eunice Fernandes de Castro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/10	82	11	0	0	1	1	2
ago/10	162	45	2	6	8	17	3
set/10	116	41	4	8	6	1	0
out/10	0	20	1	10	14	2	1
nov/10	131	30	1	9	5	2	1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 ANO 2011. Folha 5

dez/10	59	18	0	14	6	4	0
jan/11	129	43	0	15	4	4	2
fev/11	118	74	5	21	18	9	0
mar/11	139	29	3	2	4	0	1
Totais	936	311	2	9	66	40	10

Juiz(a): Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/10	156	48	0	4	6	9	0
mai/10	108	36	1	4	7	1	0
jun/10	53	19	3	6	4	1	0
jul/10	0	3	2	0	0	0	0
set/10	0	3	74	0	0	0	0
out/10	0	6	0	107	0	0	1
jan/11	0	1	0	44	0	0	0
fev/11	0	3	0	15	0	0	0
mar/11	0	3	0	133	0	0	0
Totais	317	122	9	35	17	11	1

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/10	0	5	0	0	0	0	0
Totais	0	5	0	0	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/10	10	2	1	0	2	0	1
Totais	10	2	1	0	2	0	1

Juiz(a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/10	1	1	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 ANO 2011. Folha 6

jan/11	0	0	0	0	2	0	0
Totais	1	1	0	0	2	0	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mar/11	8	2	0	0	0	0	0
Totais	8	2	0	0	0	0	0

Juiz(a): Wanderley Rodrigues da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/10	29	7	1	1	0	0	0
out/10	52	14	0	3	1	3	0
nov/10	0	1	0	1	0	0	0
fev/11	9	3	0	0	0	0	0
mar/11	0	1	0	0	0	0	0
Totais	90	26	0	1	1	3	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Observou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no parágrafo único do artigo 53 e no § 3º do artigo 83, ambos do novo PGC, no sentido de colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência tenha sido certificada pelo órgão de distribuição.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 4 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2005, encontrando-se em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados no período de 2006.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, a vara do trabalho desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

Verificou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta da ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes, ao término da audiência.

Esta unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais abertas desde a instalação do Juízo, utilizando-se de relatório solicitado ao banco depositário, bem como revisa os saldos em procedimento prévio ao arquivamento, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal, em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha, sempre que possível, visando economizar papel, reduzir o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, e, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **54%**, acima daquele apurado na correição anterior, que era de 51%. O desembargador corregedor registrou **cumprimentos** aos juízes titular e auxiliar, Dr. Ataíde Vicente da Silva Filho e Dr^a. Eunice Fernandes de Castro, pela produtividade nas conciliações, acima da média regional, que é de 51%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 80 do novo PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogiou** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da Procuradoria Federal em Goiás - PF-GO, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 175 do novo PGC.

Constatou-se, ainda, que os juízes atuantes nesta vara do trabalho orientam as partes sobre o cumprimento das obrigações previdenciárias, conforme previsto no artigo 81 do novo PGC, esclarecendo-as acerca, também, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e a outras sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, observando-se os termos do artigo 86 do novo PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor **enalteceu** a conduta adotada pelos excelentíssimos juízes dessa vara trabalho.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **827** processos na fase executória, sendo **585** execuções trabalhistas (497 em trâmite e 88 suspensas), **58** execuções previdenciárias (48 em trâmite e 10 suspensas) e **184** execuções fiscais (90 em trâmite, 10 no arquivo provisório e 84 suspensas).

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Foi constatado que esta Vara do Trabalho adota a sistemática de prolação de sentenças líquidas, consignando expressamente à reclamada-executada, na parte dispositiva, que, após 48 horas do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação ou citação, prosseguir-se-á a execução na forma do artigo 883 da CLT, medida que proporciona celeridade e efetividade aos processos de execução. O desembargador corregedor **elogiou** o procedimento adotado por este juízo, determinando à Secretaria da Corregedoria Regional que procure disseminar essa boa prática nas demais varas do trabalho da 18ª Região por ocasião das correições periódicas.

Constatou-se, também, que o juízo determina a citação dos sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Esta vara do trabalho também tem observado o disposto no artigo 243 do novo Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 505 processos aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Foram revisados pela unidade correicionada todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

Registrou-se que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 59%, acima da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho no ano de 2010 que é de 54%.

Todavia, entre a última correição e esta, houve redução total de 12% na quantidade de processos na fase executória (de 938 para 827 processos), assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes reduziram-se de 705 para 585, o número de execuções fiscais pendentes aumentou de 115 para 174, as execuções previdenciárias diminuíram de 104 para 58 e o número de execuções no arquivo provisório diminuíram 14 para 58. Assim, o desembargador corregedor **recomendou** que continuem sendo envidados esforços para reduzir a quantidade de processos nessa fase.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **184** execuções fiscais, entre elas 90 em trâmite, 10 no arquivo provisório e 84 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem,

constatou-se que a prática dos atos necessários ao regular andamento dos processos guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Registrou-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 189 do novo PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando, para tanto, o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Os registros das cargas de processos aos juízes, advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 49 do novo Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, nos termos dos artigos 164 e 171 do novo PGC.

Constatou-se que a secretaria efetua, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, INFOSEG e INCRA,

independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Aline Machado Silveira Tormin	Diretora de Secretaria	Efetiva
2	Lyvia Lázara Gonçalves Pacheco	Assistente de diretora	Cedida Municipal
3	Natal Tarcísio Fernandes	Assistente de Juiz	Cedido Federal
4	Marcus Leandro Pasquini Bezerra	Assistente de Juiz	Efetivo
5	Gustavo Ferreira C. de Lima Torres	Secretário de Audiências	Efetivo
6	Laísa Moraes Porfírio Reis	Secretária de Audiências	Efetiva
7	Lorena Monteiro Lima Ribeiro	-	Efetiva
8	Jovair Evaristo Mendanha	Assistente 2	Cedido Municipal
9	Wanderson Pereira da Silva	Assistente 2	Cedido Municipal
10	Tereza Medeiros Pimentel	-	Efetiva
11	Pedro Humberto Gonçalves de Sousa	-	Efetivo
12	Loyane Vieira Costa Ribeiro	-	Estagiária
13	Fernando Camelo Sasso	-	Estagiário
14	Diéssika Adriane Dias Fernandes	-	Menor-aprendiz
15	Dennys Hellian Ferreira de Andrade	-	Menor-aprendiz

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Impressoras	5
Multifuncionais	2
Fax	1
Digitalizadora	1
Leitores óticos	2

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Não foram feitas recomendações na ata correicional do exercício anterior.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, à diretora de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial neste juízo, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, bem como nos procedimentos de competência da Secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, **o desembargador corregedor registra, com satisfação, que não há nada a recomendar.**

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia os excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade, Dr. Ataíde Vicente da Silva Filho, juiz titular, Drª. Eunice Fernandes de Castro, juíza auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, a diretora de secretaria, Aline Machado Silveira Tormin, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação, empenho e zelo

na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos. Mereceu especial destaque a atuação eficiente de todos os servidores da secretaria, sob a coordenação da diretora de secretaria, Aline Machado Silveira Tormin, rigorosa observância das normas legais e do PGC, demonstrando o nível de excelência dos trabalhos desempenhados neste juízo, bem como o elevado espírito público dos juízes e servidores que aqui laboram.

Agradece a amável acolhida da equipe correicional, pelos magistrados e servidores da unidade, e, extensivamente, agradece aos empregados da empresa que presta serviços de copa, limpeza e conservação a este foro, pela presteza e cordialidade.

Deu-se por encerrada a correição em 19 de maio de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região